



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Estado do Espírito Santo**

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

# **ORDEM DO DIA**

## **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2017**

**PROJETO DE LEI N° 004/2017** – “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 0672 de 31 de dezembro de 2001, em conformidade com a Lei Federal nº 11738, que regulamenta o Piso salarial Nacional para os Profissionais do Magistério e dá outras providências”

**PROJETO DE LEI N° 005/2017** – “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Pinheiros com o Regime Geral de Previdência Social desta Municipalidade e da outras providências”;

Pinheiros ES, 03 de março de 2017.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**  
**Presidente**